



Câmara Municipal de

Folha n.º 8 do proc.
N.º 79 de 1993
Funcionário

São Paulo

PARECER
2121/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 79/93.

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou o presente projeto de decreto legislativo que visa conceder ao Sr. Talito Endler a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Srs. Vereadores e encontra-se instruída com biografia do homenageando, conforme exige o art. 348 do Regimento Interno.

Falta, porém, ao projeto, a anuência por escrito do recipiendário, consoante exigência do parágrafo único do art 348 do R.I., devendo a mesma ser junta da ao processo até sua apreciação pelo E. Plenário.

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do R.I., somos
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/12/93